



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.968, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), conforme desmembramento discriminado, destinados ao pagamento de obrigações patronais e vale-alimentação dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, que serão classificados da seguinte forma:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 234.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 150.000,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 45.000,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 29.882,05

FONTE DE RECURSOS: Rendimentos de Aplicação Financeira

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 15.117,95



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 458.882,05 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2022 na conta nº 2021009-4 - Banco do Brasil S.A. FUNDEB NOVO, Agência de Dois Córregos.

R\$ 15.117,95 (quinze mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -